

AGÊNCIAS REGULADORAS

• DUPLA FUNÇÃO:

1. ASSUMEM PODERES / ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

2. REGULAÇÃO: ESTABELECEER REGRAS DE CONDUITA, FISCALIZAR, REPRIMIR, PUNIR ...

RELACIONADAS À MATÉRIA DE SUA COMPETÊNCIA OUTORGADA POR LEI.

TÊM TÍPICAMENTE PODER DE POLÍCIA

CUIDADO! BACEN E CVM NÃO SÃO AG. REGULADORAS!

• TÊM AUTONOMIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL
ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRATIVA
TÉCNICA

↳ DIRIGIDAS POR COLEGIADO → MEMBROS NOMEADOS PELO PRESIDENTE APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO DO SENADO (VEDADA EXONERAÇÃO AD VITUM.) COM MANDATO DE PRAZO FIXO.

SÓ PERDEM O MANDATO EM CASO DE:

1. RENÚNCIA
2. CONDENAÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO
3. PROCESSO ADMIN. DISCIPLINAR
4. OUTRAS CONDIÇÕES NA LEI CRIADORA

• SUBMETEM-SE AO CONTROLE INTERNO E À VINCULAÇÃO AO MINISTÉRIO DO SETOR RELACIONADO.

• ALGUNS EXEMPLOS: ANEEL, ANTT, ANATEL

AGÊNCIAS EXECUTIVAS

↳ TÍTULO CONCEDIDO A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES QUE CUMPRAM CERTOS REQUISITOS

1. TER UM PLANO ESTRATÉGICO DE REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

2. CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO C/ O RESPECTIVO MINISTÉRIO.

• NÃO SÃO UM NOVO TIPO DE ENTIDADE ADMINISTRATIVA,

MAS SÓ UMA QUALIFICAÇÃO ESPECIAL.

É UM ATO DISCRICIONÁRIO DO PRESIDENTE

↳ VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

→ OS CONTRATOS DE GESTÃO TÊM PERIODICIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E ESTABELECEM OBJETIVOS, METAS E RECURSOS NECESSÁRIOS. INDICADORES DE DESEMPENHO

• AS AGÊNCIAS EXECUTIVAS TÊM LIMITE DUPLICADO P/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

• SÃO DISCIPLINADAS POR LEI FEDERAL (SÓ SE APLICA À UNIÃO.)

↳ SE ESTADOS E MUNICÍPIOS TBM QUISEREM, DEVEM EDITAR SUAS PRÓPRIAS.

agências
reguladoras
e executivas